



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Sexta-feira, 21 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI Nº 5.380 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O SELO DE ATENDIMENTO HUMANIZADO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Vereador Douglas Nadaes Chagas da Silva – DOUGLAS NADAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Atendimento Humanizado, a ser concedido às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município que se destacarem pela qualidade no atendimento prestado à população.

Art. 2º O Selo de Atendimento Humanizado tem como objetivo incentivar boas práticas no atendimento ao usuário do sistema público de saúde, promovendo o respeito, a empatia, a eficiência e a dignidade no acolhimento dos cidadãos.

Art. 3º Para a concessão do selo, deverão ser observados, entre outros, os seguintes critérios:

I – atendimento respeitoso, digno e sem discriminação;

II – redução do tempo de espera;

III – organização e limpeza da unidade;

IV – cumprimento dos protocolos de acolhimento;

V – ausência de reclamações formais procedentes registradas nos canais oficiais durante o período de avaliação.

Art. 4º A certificação terá prazo de validade determinado em regulamento, podendo ser renovada mediante reavaliação, bem como suspensa ou cancelada em caso de descumprimento dos critérios estabelecidos.

Art. 5º As unidades contempladas poderão dar publicidade ao selo em suas dependências e materiais institucionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05437/2026

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 14.230 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O MANDATO 2026-2028.”

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam designados as conselheiras e os conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Representações Governamentais e da Sociedade Civil).

Representantes Não Governamentais

Casa do Menor São Miguel Arcanjo - CMSMA

Titular: Priscila Silva da Rocha Villela

Suplente: Alexandra Cristina dos Santos Menezes

Centro de Atividades Comunitárias João Custódio - CACJOC

Titular: Irinéa Peres Furtado

Suplente: Lídia da Silva Cantuária Coelho

Centro de Direitos Humanos da Diocese de Nova Iguaçu - CDH

Titular: Hercília Inácio de Menezes

Suplente: Aline Fernandes Sampaio

Instituto de Educação, Cultura e Ministério Educare - MEDUCA

Titular: Ricardo Ferreira da Silva

Suplente: Sadraque Albino de Souza

Instituto Social Valorizando Vidas - ISVV

Titular: Venimar Martins Piredda

Suplente: Márcia Silva do Nascimento

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Suplente: Alcimário Soares da Costa Júnior

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Rayara Fernandes de Assis Dantas

Suplente: **Márcia Silva Ramos dos Santos.**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Titular: Luiz Carlos Moura de Lima

Suplente: Elisabeth Lucia de Ávila Alves

Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

Titular: Danielle Leite da Silva

Suplente: Julliani de Moraes Castelluccio Sigmaringa



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS

Titular: **Andrea Pereira da Silva Vieira**

Suplente: **Jorge Luis da Costa**

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05438/2026

DECRETO Nº 14.241. DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 17.000.010,00 (Dezessete milhões e dez reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, Termo de Compromisso 966414/2024 - NOVO PAC, Ministério da Saúde, Agência Caixa Econômica Federal 0185-6, C/C 5742111610, fonte de recurso de Convênio e Instrumentos Vinculados à Saúde - 1.636.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.241
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.51	1.636		17.000.010,00
Total			0,00	17.000.010,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, Termo de Compromisso 966414/2024 - NOVO PAC, Ministério da Saúde, Agência Caixa Econômica Federal 0185-6, C/C 5742111610, fonte de recurso de Convênio e Instrumentos Vinculados à Saúde - 1.636				

Id. 05439/2026

DECRETO 14.242. DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE PARA O MANDATO 2023/2027.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros abaixo para a composição do Conselho Municipal para Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (CONDEMA)

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Edgar José Silva Martins

Em substituição

Titular: Pedro Henrique de Oliveira Barreto

Instituto Ecopreservar/Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza – GEHNAT/

Titular: Sebastião dos Reis Soares Filho

Suplente: Lucília Oliveira

Em substituição

Titular: Geziana da Silva Madeira

Suplente: Rogério de Oliveira

Art. 2º. Fica consolidada a estrutura do CONDEMA, conforme abaixo.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM)

Titular: Edgar José Silva Martins

Suplente: Matheus Mendes de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEMDUR)/Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIF)

Titular: Carine Maria Rodrigues Mendonça



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Suplente: Fabiane de Sant'Anna

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)

Titular: Sabrina Oliveira da Silva

Suplente: Margarida Ribeiro Novo Ramalho

Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Titular: Kátia Vanessa Araujo dos Santos Barros

Suplente: Mirian Machado Carrilho

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão (SEMPLAG)

Titular: Jean Michel Souza Pereira

Suplente: Bianca Ambrozio

Câmara Municipal de Nova Iguaçu (CMNI)

Titular: Marco Antônio Lopes Maia

Suplente: Yago dos Santos Batista

Secretaria Municipal de Serviços Delegados (SEMUSD)

Titular: Jarbas Ferreira Tavares

Suplente: Fernando Antônio dos Santos Lopes

SOCIEDADE CIVIL

ONGs Ambientalistas

Entidade Ambientalista Onda Verde

Titular: Irene Aparecida dos Santos da Silva

Suplente: Gerusa Vanderlei Coelho

Instituto Ecopreservar/Grupo Ecológico Herdeiros da Natureza – GEHNAT/

Titular: Sebastião dos Reis Soares Filho

Suplente: Lucília Oliveira

Classes Profissionais

Ordem dos Advogados do Brasil - 1ª Subseção Nova Iguaçu

Titular: Gustavo Giehl Coelho

Suplente: Kethellyn Vasconcelos de Amico

Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Iguaçu (SEANI)

Titular: Gessey Jesuino Alves da Silva

Suplente: Davidson Ferreira dos Santos

Entidade Técnico Científica

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

Titular: Edileuza Dias de Queiroz

Suplente: Cristiane Cardoso

Entidade Comunitária

Centro de Direitos Humanos de Nova Iguaçu (CDHNI)/ Instituto de Estudos Sócio-Políticos (IESP)

Titular: Valéria Leone Muguet

Suplente: José Maurício de Brito Oliveira

Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN)

Titular: Carlos de Melo Bromberg

Suplente: Roberto Cabral Melo

Parágrafo Único - A presente composição está disposta no Anexo I.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO I COMPOSIÇÃO DO CONDEMA

CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE (CONDEMA)				
#	CATEGORIA	ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
1	PODER PÚBLICO	SEMAM	EDGAR JOSÉ SILVA MARTINS	MATHEUS MENDES DE ARAUJO
2		SEMDUR/SEMIF	CARINE MARIA RODRIGUES MENDOÇA	FABIENE DE SANT'ANNA
3		SEMUS	SABRINA OLIVEIRA DA SILVA	MARGARIDA RIBEIRO NOVO RAMALHO
4		SEMED	KATIA VANESSA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	MIRIAN MACHADO CARRILHO
5		SEMPLAG	JEAN MICHEL SOUZA PEREIRA	BIANCA AMBROZIO
6		SEMUSD	JARBAS FERREIRA TAVARES	FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS LOPES
7		CMNI	MARCO ANTONIO LOPES MAIA	YAGO DOS SANTOS BATISTA
8	ONG AMBIENTALISTA	ONDA VERDE	IRENE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	GERUSA VANDERLEI COELHO
9		ECOPRESERVAR/GEHNAT	SEBASTIÃO DOS REIS SOARES FILHO	LUCÍLIA OLIVEIRA
10	CLASSE PROFISSIONAL	OAB-RJ	GUSTAVO GIEHL COELHO	KETHELLYN VASCONCELOS DE AMICO
11		SEANI	GESSEY JESUINO ALVES DA SILVA	DAVIDSON FERREIRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

				DOS SANTOS
12	TÉCNICO CIENTÍFICA	UFRRJ	EDILEUZA DIAS DE QUEIROZ	CRISTIANE CARDOSO
13	COMUNITÁRIA	CDHNI/IESP	VALERIA LEONE MUGUET	JOSE MAURICIO DE BRITO OLIVEIRA
14	INDÚSTRIA	FIRJAN	CARLOS DE MELO BROMBERG	ROBERTO CABRAL MELO

Id. 05440/2026

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 427 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar RUTH BRASIL DA SILVA, Subsecretária de Articulação Institucional, matrícula nº 11/698.905-7, para responder interinamente pelo cargo de Secretária da Mulher de Nova Iguaçu, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 de agosto de 2026 a **18 de setembro de 2026**, em virtude de férias da titular ROBERTA LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05441/2026

PORTARIA Nº 432 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

CONCEDER férias à Vice-Prefeita, ROBERTA LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 20 de agosto de 2026 com término em 18 de setembro de 2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05442/2026

PORTARIA Nº 433 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Secretaria Municipal de Controle Geral, **RESOLVE**:

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, o concursado abaixo relacionado para provimento de diversos cargos, criados pela Lei Municipal nº 5.167/2024, respeitando a ordem de classificação do concurso público, Edital nº 01/SEMCONGER/2024 de 20 de dezembro de 2024.

A posse deverá ocorrer nos termos da Lei Municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Dr. Barros Junior nº 385 Centro de Nova Iguaçu, no horário compreendido entre 09:30 às 16:30hs.

Cargo- Analista de Controle Interno Jurídico

CLASSIFICAÇÃO/AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
4º	TAIGON MARQUES GONÇALVES

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05443/2026

PORTARIA Nº 434 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do concurso público para provimento de diversos cargos na área da Secretaria Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**:

Nomear, nos termos da Lei e, especificamente, em atendimento ao art. 37, II da Constituição da República, a concursada abaixo relacionada para provimento do cargo criado pela Lei Municipal nº 4.095/2011, respeitando a ordem de classificação do concurso público realizado através do Edital nº 01/SEMAS/2024.

A posse deverá ocorrer nos termos da Lei municipal nº 2.378/92, na Secretaria Municipal de Administração.

O atendimento será realizado no setor de Recursos Humanos na sede da Secretaria Municipal de Administração situado na Rua Dr. Barros Junior nº 385 Centro de Nova Iguaçu, no horário compreendido entre 09:30 às 16:30hs

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II

CLASSIFICAÇÃO GERAL/AMPLA CONCORRÊNCIA	NOME
8º	THAIZA BOMFIM MIRANDA

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05444/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 1136, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Jessica da Silva Reis Dias	13/735.905-2	SEMED	183 dias a p/ de 17/08/2026	2070820231. 001857/2026-55

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05445/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1137, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231. 000540/2026-00	KARINE VICENTE DA SILVA	13/736.054-8	SEMED	90 dias a p/ 02/09/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05446/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1138, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

LICENÇA-PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2024/040162	LUIS CLAUDIO PINTO DE LIMA	10/682.202-7	SEMED	09/10/2026 a 08/01/2027	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05447/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1139, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 13, §2º da Lei nº 2.378/1992, **RESOLVE**:

EXONERAR a servidora **BEATRIZ LINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13/739.896-9, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme processo nº 2070820231.001749/2026-82.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05448/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1140, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida à servidora abaixo relacionada, para aleitamento materno, conforme solicitação médica que integra o processo administrativo especificado no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
2070820231 .001132/2026-67	Suzane Tavares da Silva Alves	13/731.872-8	SEMED	90 dias a p/ de 06/11/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05449/2026

PORTARIA SEMAD N.º 1141, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Joyce Chaves de Souza Araújo	10/725.084-8	SEMUS	183 dias a p/ de 12/08/2026	2070820231. 001862/2026-68

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05450/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27/08/2026, às 09 horas, virtualmente. A solicitação do link deverá ser feita pelo e-mail do CMDCA (conselhocmdcani@gmail.com) até às 17h do dia anterior. O link será disponibilizado 30 minutos antes da reunião.

PAUTA:

1. Informes;
2. Análise e aprovação das ATAS de 06 e 13/08/2026;
3. Análise da Resolução do Fluxo de elaboração de Edital de Chancela de Projetos;
4. Implementação SIPIA-CT;
5. XIII Conferência Municipal da Infância e da Adolescência;
6. Lei Federal nº 13.431/2017;
7. Apresentação e votação da prestação de contas- FMIA- Exercício 2025.

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Presidente do CMDCA Nova Iguaçu

Id. 05451/2026

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de acompanhamento ao processo de emissão dos documentos escolares (Certidões, Certificados, Diplomas, etc.) de alunos que cursaram o antigo 2º Grau na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Nova Iguaçu.

REJANE LOUREIRO JORAS, matrícula 10/698.875-2
EDNA DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 13/738.774-9
LORRAYNE DA SILVA OLÍCIO, matrícula 13/733.823-9
ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula 13/733.953-4

SUPLENTE:

SAENE CRISTINA GOMES DOS SANTOS, mat. 10/706.626-9

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 05452/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/022.330

TERMO ADITIVO: 004

CONTRATO: 033/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BAN CAR DE IGUAÇU VEÍCULOS LTDA

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034-B/CPL/SEMUS/2022.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09/08/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 80.703,00 (OITENTA MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS)

VALOR MENSAL: R\$ 6.725,25 (SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.19.01.04.122.5001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.13

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS

NOTA DE EMPENHO: 03395/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/022.330, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2026.

MÁRIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Id. 05453/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
229/2025	FABIANA FELIPE DE SOUZA COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
230/2025	DALVA DA SILVA SOBREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
232/2025	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
233/2025	CÁTIA FERNANDA BARROSO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
235/2025	DÉBORA LUISA FIRMO BRAGA DE ALMEIDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
237/2025	MARIA APARECIDA PEREIRA DE LIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
238/2025	LIDIANE ELICE DIONISIO SALLES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
239/2025	SANDRA CUSTÓDIO BALIEIRO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
240/2025	TAISA DE CAMARGO SANCHES OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
242/2025	ANA PAULA DA SILVA LEONARDO DIAS CARMO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
244/2025	FERNANDA MELO FREIRE DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
246/2025	SUELLEN BALDEZ SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 18/08/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05454/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
003/2025	25/07/2025	MILENA ARAUJO NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 03/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05455/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
248/2025	VIVIAN MARIA DA SILVA LOPES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
249/2025	DANIELE DA SILVA BAPTISTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
250/2025	PRISCILLA SILVA DE MESQUITA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
251/2025	ADRIANA SOARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
252/2025	ANA CAROLINA CERQUEIRA CARDOSO RODRIGUES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
253/2025	THAYNARA DA SILVA EZEQUIEL	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
255/2025	ALESSANDRA ROCHA LIMA DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 19/08/2027.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/08/2026

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 05456/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: **004/2026/FENIG**

PROCESSO Nº: **º 50/01.0340/2026**

MODALIDADE: **DISPENSA ELETRÔNICA**

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

REALIZAÇÃO: **31/08/2026-08:00h**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA O VEÍCULO DENOMINADO MOVCEU, O AUTOMÓVEL ATUA COMO UNIDADE MÓVEL DE DIFUSÃO CULTURAL NAS ÁREAS PERIFÉRICAS DE NOVA IGUAÇU, SENDO NECESSÁRIA A COBERTURA CONTRA DANOS, FURTO, ROUBO E RESPONSABILIDADE CIVIL, MODO A ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG(CATSER) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição do Termo de Referência.

Maiores esclarecimentos, deverão ser solicitados na Sala da CONTRATAÇÃO/FENIG, à Av. Governador Portela, 812, 2º andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, tel. 2698-5652 e nos endereços eletrônicos fenig@novaiguacu.rj.gov.br, <https://www.gov.br/compras> e www.gov.br/pncp

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2026.

VIVIANE SILVA PINTO

Agente de Contratação

FENIG

Id. 05457/2026

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 003/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS NORMATIVOS E ADAPTADOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA, VISANDO O ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE NATUREZA EDUCACIONAL E CULTURAL PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FENIG A PARTIR DE SETEMBRO DE 2026 ATÉ DEZEMBRO DE 2027, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo nº 50/01.0472/26

Nova Iguaçu, 20 de agosto de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO

Presidente da FENIG

Id. 05458/2026